



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 15/2008

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.405.950,00 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), conforme projeto discriminado a seguir:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
15.451.203 - Infra-estrutura e Serviços Públicos

1.040 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	R\$
40.00.00.00 - Despesas de Capital	1.405.950,00
44.00.00.00 - Investimentos	1.405.950,00
44.90.00.00 - Aplicações Diretas	1.405.950,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.405.950,00
TOTAL ORÇADO	1.405.950,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a despesa de que trata o artigo anterior, com fundamento no art. 43, II e III da Lei 4.320/64, por excesso de arrecadação, serão provenientes de Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, valor de R\$ 1.365.000,00 e anulação de dotação no orçamento vigente, de R\$ 40.950,00, sendo: 15.451.203 - Infra-estrutura e Serviços Públicos - 1.007 - Implantação de Obras de Infra-Estrutura - 44.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA - Plano Plurianual - 2006-2009; e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 02 de Junho de 2008

Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal(a)

